

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4544

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Consultor Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
ADEMI ELADIO DE ALENCAR  
Ouvidora Geral do Município  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Administração  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura  
BRENO MESQUITA DA ROSA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Direitos Humanos  
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
ANA PAULA FERNANDES RENATO  
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Esporte  
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal da Juventude  
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA  
Secretário Municipal de Lazer e Turismo  
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES  
Secretária Municipal da Mulher  
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
PEDRO SOARES LEAO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social  
RENATA DAS DORES NATIVIDADE  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE  
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary  
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

### PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente  
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário  
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC  
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB  
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSBD  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS  
MARCOS AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP  
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV  
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB  
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS Nº 2.850 a 2.856 (Institui Comissão para implantação da Licença Acompanhante de estudante PcD, altera o Prêmio de Inovação Ananindeua, exonerações e nomeações).....Pág. 3, 4

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Sine-die, licença acompanhante, republicações, declarações de empresas aptas, nomeações, lotação, exonerações e tornar sem efeito).....Pág. 4 - 9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 9  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 015.....Pág. 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 10  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 10

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

EDITAL Nº 01/2025 (III Prêmio Inovação Ananindeua).....Pág. 11 - 14

**Diário Oficial**

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140  
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000  
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**  
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br  
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **OGM**  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**  
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br) / [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020  
E-mail: [semcat@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semcat@ananindeua.pa.gov.br) / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**  
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário  
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro  
CEP: 67133-018  
E-mail: [secultananindeua@gmail.com](mailto:secultananindeua@gmail.com)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [sedec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec@ananindeua.pa.gov.br) / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**  
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-mail: [gabs.semed.ananindeua@gmail.com](mailto:gabs.semed.ananindeua@gmail.com) / Cel: (91) 99118-5113  
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**  
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: [seli.adm.seli@gmail.com](mailto:seli.adm.seli@gmail.com) / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445  
E-mail: [segef.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segef.gab@ananindeua.pa.gov.br) / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018  
E-mail: [sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br) / [sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br) / [sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br)  
Tel: (91) 9606-1362  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**  
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**  
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária  
Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**  
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**  
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária  
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua  
CEP: 67033-190  
E-mail: [semmuananin02@gmail.com](mailto:semmuananin02@gmail.com) / Cel: (91) 98265-6891  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**  
PEDRO SOARES LEAO - Secretário  
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua  
E-mail: [semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br) / Cel: (91) 98735-2704  
CEP: 67.145-135  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
E-mail: [sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br) / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES - Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**  
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)  
Cel: (91) 99346-1390  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**  
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**  
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br) / Tel.: 3323-5350  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**  
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária  
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro  
CEP: 67030-325  
E-mail: [pmaseurbpma@gmail.com](mailto:pmaseurbpma@gmail.com)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**  
THALLES COSTA BELO - Secretário  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000  
E-mail: [semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br) / Cel (91) 98461-8245

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**  
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente  
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro  
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA  
[ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br) / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

**FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”**

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA**

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
Cel: (91) 98406-9956  
E-mail: [egpa@ananindeua.pa.gov.br](mailto:egpa@ananindeua.pa.gov.br)

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA**

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes  
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570  
Fone: 98599-1667 / 98887-4276  
E-mail: [fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br)

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

CONSELHO TUTELAR I  
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA  
Av. Milton Taveira, nº 23  
CEP: 67125-250  
Tel.: (91) 99270-0877  
E-mail: [Conselho.tutelar1@hotmail.com](mailto:Conselho.tutelar1@hotmail.com)

**CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES  
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII  
CEP:  
Tel.: 3295-1452  
E-mail: [ct2ananindeua@gmail.com](mailto:ct2ananindeua@gmail.com)

**CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA  
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n  
Tel.: 91 99264-7112  
CEP: 67033-100  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

**CONSELHO TUTELAR IV**

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES  
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana  
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)  
CEP:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanin2008@yahoo.com.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM**

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB**

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE  
Rod.Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN**

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

**CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA**

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR**

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.850/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

*Institui a Comissão encarregada de planejar a implantação da Licença para acompanhante de estudante PcD's e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ananindeua, Daniel Barbosa Santos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui a Comissão encarregada de planejar a implantação da Licença para acompanhante de estudante com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial no quadro dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por:

I - Dois representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Um representante da Procuradoria do Município;

V - Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Pará (SINTEPP), subsele de Ananindeua.

**Art. 3º** - A referida Comissão deverá desenvolver estudos abrangendo os seguintes aspectos:

I - Levantamento da concessão desta licença em outras redes municipais com características semelhantes a Ananindeua;

II - Levantamento do quantitativo de Profissionais do Magistério efetivos da Rede Municipal que constituem o quadro potencialmente beneficiário da respectiva licença;

III - Levantamento do impacto orçamentário-financeiro da implantação da Licença para acompanhante de estudante PcD's para os Profissionais do Magistério efetivos da Rede Municipal considerando a repercussão na despesa total com pessoal da Secretaria de Educação e do Poder Executivo Municipal para fins de cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000;

IV - Construção de sugestão de marco legal para regulamentar a referida licença.

**Art. 4º** - As áreas da administração municipal e o Sintep devereão informar a este Gabinete os seus representantes listados no Art. 2º em até 15 (quinze) dias da data da publicação deste Decreto.

*Parágrafo único.* A nomeação da Comissão ocorrerá em até 10 (dez) dias a partir da data prevista no caput deste artigo.

**Art. 5º** - A Comissão instituída por este Decreto deverá entregar a este Gabinete os seus estudos e a proposta de um marco legal em até 60 (sessenta) dias.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Ananindeua/Pa, 01 de abril de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº 2.851, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração do "Prêmio de Inovação Ananindeua – Prêmio de Inovação na Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Ananindeua" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Prêmio tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Executivo Municipal a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como

reconhecer, valorizar e divulgar boas práticas inovadoras na gestão pública municipal que sirvam de referência para outras iniciativas, colaborem para o aprimoramento e tragam soluções para os serviços públicos.

**Art. 2º** Serão estabelecidas duas categorias para o prêmio de inovação:

I - Cases de Sucesso: práticas inovadoras já implementadas e que deram certo;

II - Plano Piloto: sugestão de projetos considerados inovadores em relação às práticas anteriores.

**Parágrafo único:** As categorias descritas acima deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, em um dos eixos estratégicos a abaixo:

- eixo social
- eixo econômico e ambiental
- eixo infraestrutura
- eixo gestão
- eixo de bem-estar e felicidade

**Art. 3º** Aos participantes do Prêmio Inovação Ananindeua será atribuído uma premiação em pecúnia aos três primeiros lugares de cada categoria.

**Art. 4º** O Prêmio será coordenado e executado pela Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA.

**Art. 5º** Os recursos para pagamento da premiação serão oriundos do Tesouro Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 07 DE ABRIL DE 2025.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº 2.852, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Juventude de Ananindeua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAR o Agente Político LUIZ FILIPE BATISTA LIMA, matrícula funcional nº.46346-9/1, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Juventude de Ananindeua.

**Art. 2º** Este Decreto retroage seus efeitos a 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 07 de abril de 2025.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº. 2.853, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAR o Agente Político RODRIGO TEIXEIRA SANTOS matrícula funcional nº 46111-3/1, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 07 de abril de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº. 2.854, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR LUIZ FILIPE BATISTA LIMA para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 07 de abril de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº. 2.855, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 3.448, de 04 de abril de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR SATURNINO MARIO SANTOS DA COSTA para exercer o cargo de Agente Político de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto retroage seus efeitos a 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 07 de abril de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº. 2.856, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Juventude de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR KLEBER SOARES RODRIGUES para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Juventude de Ananindeua.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 07 de abril de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1.680, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor LUCAS PRESTES, matrícula funcional nº. 98-1/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** NOMEAR LUCAS PRESTES, matrícula funcional nº. 98-1/1, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 03/04/2025 nº. 4542.

**PORTARIA Nº. 1.726, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor FABIO RODRIGUES BRASIL, matrícula funcional nº. 32797-2/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** NOMEAR FABIO RODRIGUES BRASIL, matrícula funcional nº. 32797-2/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 04/04/2025 nº. 4543.

**PORTARIA Nº. 1.727, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** LOTAR o servidor SAMIR ERNANI CARDEAL FLEXA DA SILVA, matrícula funcional nº. 35793-6/1, ocupante do cargo Assessor Estratégico, código DAS-07, na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary".

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 04/04/2025 nº. 4543.

**PORTARIA Nº. 1.744 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora CECILIA PEREIRA MITRE, matrícula funcional nº. 268658, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28 de março à 26 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 28 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.759, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562 de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 70, incisos VIII e X e 72, inciso II, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 15.524, de 23 de julho de 2013; Decreto Municipal nº 15.693, de 20 de fevereiro de 2014; Decreto Municipal nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017; e art. 61 e seu parágrafo único da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR apta a instituição FATORCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E BENEFÍCIOS LTDA, para habilitação junto à RF1 Participações, quanto a prestação de serviço de crédito relativo à reserva de margem consignável e controle dos contratos de consignações dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.760, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562 de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 70, incisos VIII e X e 72, inciso II, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 15.524, de 23 de julho de 2013; Decreto Municipal nº 15.693, de 20 de fevereiro de 2014; Decreto Municipal nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017; e art. 61 e seu parágrafo único da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR apta a instituição financeira VEMCARD PARTICIPACOES LTDA, para habilitação junto à RF1 Participações, quanto a prestação de serviço de crédito relativo à reserva de margem consignável e controle dos contratos de consignações dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.761, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal TONY RICARDO CARVALHO TEIXEIRA, matrícula funcional nº. 16999-4, ocupante do cargo de Agente de Combate Às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº . 1.115, de 11 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.776, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal GERSON AUGUSTO DA SILVA MAGALHAES, matrícula funcional nº. 6700-8, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.777, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR JESSICA GOMES DE ALCANTARA BOTELHO COSTA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.778, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR LUIZ CARLOS NUNES, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.779, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** LOTAR o servidor CELSO CORREA COUTINHO, matrícula funcional nº. 46123-7/1, ocupante do cargo Assistente Técnico Executivo, código ATE-02, na Secretaria Municipal de Lazer e Turismo.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.780, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR FABIO DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.781, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ADRIANE GABRIELA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.782, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR CARLOS MAICON LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Coordenado de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.783, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito exoneração do servidor abaixo relacionado, excluindo-o da Portaria nº. 1.088, de 10 de março de 2025, o qual foi publicado na edição nº.4524 do Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 10 de março de 2025.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |           |
|-------------------------------|-----------|
| NOME                          | MATRÍCULA |
| EVERSON DOS SANTOS SILVA      | 61125-5/1 |

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.784, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, o servidor EDSON JUNIOR LEAL DA SILVA, matrícula funcional nº.37340-0/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-02, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.785, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula funcional nº. 37613-2/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.786, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor MAX ANDRE FERREIRA SERRA, matrícula funcional nº. 67328-5/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** NOMEAR MAX ANDRE FERREIRA SERRA, matrícula funcional nº. 67328-5/1, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.787, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor LUCAS SACRAMENTO DA SILVA, matrícula funcional nº. 46343-4/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.788, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR BRENO KAIQUE RIBEIRO ALVES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.789, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR GIDEANYLA SANTOS LUNELLI, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.790, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR DIEGO NOGUEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.791, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR VIVIANY CARDOSO RIBEIRO FURTADO, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.793, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR KAROLINE MELO DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.794, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR CAMILLY ASSUNCAO DE MIRANDA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.797, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor DAVID DE JESUS RODRIGUES, matrícula funcional nº. 46287-0/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.798, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR BLENO LUAN OLIVEIRA MACEDO, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.799, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor MAURINEI FONTINELES RIBEIRO, matrícula funcional nº. 46319-1/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.800, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR MATHEUS MARTINS CORREA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.801, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor EDIMILSON SANTOS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 46367-1/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.802, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR JOSIMAR FONTENELE SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

---



**PORTARIA Nº. 1.803, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor ALOISIO FERNANDO DE ARAUJO, matrícula funcional nº. 36223-9/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.804, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR DAVI ALBERTO DOS SANTOS LOPES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.805, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor SATURNINO MARIO SANTOS DA COSTA, matrícula funcional nº. 46175-0/2, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-SEMCAT/PMA.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli nº 122 (Posto Iccar), Bairro Centro.

**CONTRATADO: WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.784/0001-46, com sede na Travessa WE- 38, Nº 671, Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, Município de Ananindeua/PA

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

Diante da necessidade de alteração da fonte do recurso e do elemento de despesa, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 010/2021 - SEMCAT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO ORÇAMENTO:**

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, será incluída no contrato originário vigente a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**UNIDADE:** 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

0824400032417 - Implementação das Ações da Rede de Gestão.

0824400032373 - Implementação das Ações da Rede de Proteção.

**NATUREZA DA DESPESA**

-339039 Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídica

-335039 Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídica

**SUB-ELEMENTO:**

3390399900 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídica

3350399900 – Demais serviços de terceiros – Pessoas Jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

16600000 – transferência dos Recursos do FNAS

**CLAUSULA TERCEIRA- DA EFICÁCIA:**

Os efeitos deste Termo de Apostilamento retroagem a data de 06 de janeiro de 2025.

**SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA.**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 6.327,51 (SEIS MIL , TREZENTOS E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), referente ao pagamento indenizatório da locação do mês NOVEMBRO/2024 do imóvel que serve para o funcionamento do ABRIGO DO IDOSO, cujo os locadores são CARLA E CAMILA DE FÁTIMA, conforme o 6º termo aditivo ao Contrato nº. 037/2019-FMAS.

Ananindeua/PA, 04 de ABRIL de 2025.

**FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 6.327,51 (SEIS MIL , TREZENTOS E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), referente ao pagamento indenizatório da locação do mês DEZEMBRO/2024 do imóvel que serve para o funcionamento do ABRIGO DO IDOSO, cujo os locadores são CARLA E CAMILA DE FÁTIMA, conforme o 6º termo aditivo ao Contrato nº. 037/2019-FMAS.

Ananindeua/PA, 04 de ABRIL de 2025.

**FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Kayller Gerffson Nascimento Ferreira**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 19 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

#### RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Convalidar os estudos de **Kayller Gerffson Nascimento Ferreira**, da E.M.E.F. “Santa Inês”, referente ao 1º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar do discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no caput.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula do discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência**  
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 25 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior**  
Presidente do CME/Ananindeua  
Decreto Municipal nº 1.009/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Nº. DO PROCESSO: 01/2025-SEGOV

Embasado no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e art. 5º, §2º do Decreto Municipal nº 1.816/2024, e demais normas vigentes, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão de valor, para contratação da empresa M. S. BOGEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.482.264/0001-02, para o fornecimento de

MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Governo, conforme Dotação Orçamentária:

Órgão: 29 Sec. Munic.de Gestão de Governo Unidade: 01 Sec. Munic.de Gestão de Governo

Funcional programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo

Sub-elemento: 3390301600 - Material de Expediente Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 38.604,40 (Trinta e oito mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A demanda e necessidade apresentada devidamente justificada para o fornecimento do material se enquadra nos moldes do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes.

RAZÃO DA ESCOLHA: Mediante pesquisa mercadológica parametrizada no art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, no art. 5º, inciso IV, e art.7º § 4º e 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e do Decreto Municipal 1.816/2024, art. 5º § 2º, constatou-se que a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua-PA, 13 de março de 2025.

**JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Fica **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação nº 01/2025, com amparo no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e art. 5º, §2º do Decreto Municipal nº 1.816/2024, com justificativa do preço ser compatível com o mercado, conforme pesquisa mercadológica parametrizada adotada, e ainda, considerada a demanda e necessidade apresentada, devidamente justificada, para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO - SEGOV, inscrita no CNPJ nº 28.978.760/0001-97, Órgão da Administração Direta com sede no Conj. Cidade nova II, Alameda São Domingos, nº 02, Bairro: Cidade Nova – CEP 67130635, Ananindeua-PA.

CONTRATADA: M. S. BOGEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.482.264/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 38.604,40 (Trinta e oito mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A demanda e necessidade apresentada devidamente justificada para o fornecimento do material se enquadra nos moldes do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes.

Ananindeua-PA, 13 de março de 2025.

**JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

# ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

EDITAL Nº. 01/2025 – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

## III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA – PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CRIATIVIDADE, TECNOLOGIA E BEM-ESTAR MOLDANDO O FUTURO

A Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 2.851, de 07 de abril de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Municipal para concessão do “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Municipal para concessão do “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA” será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.

1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Executivo Municipal a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar boas práticas inovadoras na gestão pública municipal que sirvam de referência para outras iniciativas, colaborem para o aprimoramento e tragam soluções para os serviços públicos.

1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço que tenha produzido resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3. O Concurso será coordenado pela Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA.

### 2. DAS CATEGORIAS:

2.1. O prêmio de inovação será concedido nas seguintes categorias:

I. CASES DE SUCESSO: práticas inovadoras já implementadas e que deram certo; e

II. PLANO PILOTO: sugestão de projetos considerados inovadores em relação às práticas anteriores.

2.2. As Práticas Inovadoras na Gestão Pública deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, observados um dos eixos estratégicos a seguir:

a) EIXO SOCIAL: preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional; promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da ampliação da capacidade, da modernização e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; promover o acesso e elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, a fim de fomentar o desenvolvimento social por meio de ações e/ou projetos pedagógicos e/ou de gestão no âmbito da educação infantil, fundamental, especial e de Jovens e Adultos.

b) EIXO ECONÔMICO E AMBIENTAL: fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.

c) EIXO INFRAESTRUTURA: melhorar a estrutura de saneamento básico e ambiental; promover a infraestrutura para mobilidade urbana e o transporte digno; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação;

d) EIXO GESTÃO: promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos municipais; desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; garantir a boa gestão dos recursos públicos de maneira geral.

e) EIXO BEM-ESTAR E FELICIDADE: incentivar a qualidade de vida, o bem-estar e a felicidade da população por meio de políticas públicas voltadas à saúde mental, ao lazer, ao esporte e à cultura; fomentar a inclusão social e a acessibilidade em todos os âmbitos; promover ambientes saudáveis, sustentáveis e felizes para a população.

### 3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão participar deste concurso servidores públicos municipais de Ananindeua ativos, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências

adquiridas no exercício de sua função em Ananindeua, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores.

3.2. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou em equipe de, no máximo, 05 (cinco) pessoas.

3.3. Será vedada a inscrição de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”.

3.4. Será vedada a inscrição, como autor, de mais de um trabalho por participante.

3.5. Não poderão participar deste concurso os dirigentes e adjuntos dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

3.6. Não poderão participar deste concurso os servidores ativos que estejam cedidos à outros órgãos fora do Poder Executivo Municipal de Ananindeua/PA.

### 4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA:

4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras na Gestão Pública as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes.

4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras na Gestão Pública já implementadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme subitem 3.1 deste Edital.

4.1.2. As Práticas Inovadoras (CASES DE SUCESSO) na Gestão Pública deverão estar em vigência há, no mínimo, 2 (dois) meses, a contar da publicação deste Edital.

4.1.3. As Práticas Inovadoras na Gestão Pública relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, considerando o estabelecido no subitem 6.5 deste Edital.

### 5. DA PREMIAÇÃO:

5.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora:

5.1.1 Premiação Cases de Sucesso:

a) 1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.1.2 Premiação Plano Piloto

a) 1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

5.3. O pagamento da premiação será liquidado/depositado na conta do participante responsável em até 120 dias após o resultado

### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições ocorrerão a partir de 08 de abril de 2025 e deverão ser realizadas, única e exclusivamente, *online*, no site [www.ananindeua.pa.gov.br/egpa](http://www.ananindeua.pa.gov.br/egpa), clicar no *banner* do “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA”, onde será redirecionado ao site de inscrição do Prêmio, devendo o participante preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados.

6.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para [egpa@ananindeua.pa.gov.br](mailto:egpa@ananindeua.pa.gov.br)

6.3. Após o envio da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.

6.4. Cada concorrente poderá se inscrever uma única vez.

6.5. No ato da inscrição devem ser anexados:

a) termo de compromisso assinado pelo proponente e todos os membros da equipe, se for o caso, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

b) documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de Classe), frente e verso do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;

c) cópia do contracheque atual do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso.

6.6. No caso de inscrições de equipe, deverá ser indicado um único servidor responsável pela inscrição.

### 7. DA ENTREGA DOS RELATOS DE PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA

7.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital.

7.1.1 O relato de práticas inovadoras na gestão pública deverá respeitar as normas abaixo:

- a) mínimo de 5 (cinco) e máximo de 20 (vinte) laudas, incluindo os anexos, quando houver;
- b) papel branco no formato A4;
- c) texto digitado na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12, parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;
- d) citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;
- e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;
- f) alinhamento do texto justificado;
- g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;
- h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;
- i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;
- j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

7.2. A entrega dos relatos das Práticas Inovadoras na Gestão Pública deverá ocorrer do dia 09 a 23 de maio de 2025.

#### 8. DA APRESENTAÇÃO:

8.1. A apresentação dos relatos ocorrerá na data de 03 a 06 de junho de 2025, em local a ser posteriormente informado.

8.2 Os relatos serão apresentados de forma simultânea, utilizando como recurso o pôster (banner), conforme especificações e modelo descritos no Anexo II deste Edital e slide.

8.3. A produção, assim como a impressão do banner e slide será de inteira responsabilidade do (s) participante (s). Sendo que o mesmo deverá ser entregue à comissão organizadora somente no dia da apresentação.

#### 9. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

9.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

9.1.1. Habilitação: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos nos itens 6 e 7 e subitens deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos serão inabilitados.

9.1.2. Classificação: consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com os eixos e os critérios de julgamento descritos no item 10, subitens 10.1; 10.2 e 10.3.

9.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por Comissão designada pelo Diretor-Geral, composta por 5 (cinco) representantes indicados pela Escola de Governança Pública de Ananindeua.

9.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão, no mínimo, possuir pós-graduação nas áreas relacionadas aos eixos estratégicos descritos no item 2.2, sendo presidida pela Direção da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

9.4. A Comissão Julgadora será constituída de maneira mista, incluindo representantes da sociedade civil e servidores públicos da Prefeitura de Ananindeua, todos com expertise reconhecida nos eixos delineados na seção 2.2 deste edital, especialmente no contexto da gestão pública.

9.5. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente (es) técnico (os) e/ou avaliador (es) assistente (es), para auxiliar em seus trabalhos.

9.6. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada, bem como os que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

10.1. Os relatos (R) Case de Sucesso serão avaliados mediante os seguintes critérios e pontuação:

| ITEM      | CRITÉRIO: CASE DE SUCESSO  | PONTUAÇÃO |
|-----------|--|-----------|
| 01        | A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho.  | 1,5       |
| 02        | Resultados positivos comprovados e/ou sua viabilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo e/ou aos direitos dos cidadãos. | 1,5       |
| 03        | Participação de servidores na mudança.   | 1,0       |
| 04        | Clareza, objetividade e adequação ao tema escolhido.   | 0,5       |
| 05        | Observância ao roteiro do Anexo I.   | 0,5       |
| TOTAL (R) |  | 5,0       |

10.2. Os relatos (R) Plano Piloto serão avaliados mediante os seguintes critérios e pontuação:

| ITEM      | CRITÉRIO: PLANO PILOTO  | PONTUAÇÃO |
|-----------|---|-----------|
| 01        | A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho. | 1,5       |
| 02        | Viabilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo e/ou aos direitos dos cidadãos.  | 1,5       |
| 03        | Projeção da participação de servidores na mudança.  | 1,0       |
| 04        | Clareza, objetividade e adequação ao tema escolhido.  | 0,5       |
| 05        | Observância ao roteiro do Anexo I.  | 0,5       |
| TOTAL (R) |   | 5,0       |

10.3. As apresentações (A) Cases de Sucesso e Plano Piloto serão avaliadas mediante os seguintes critérios e pontuação:

| ITEM  | CRITÉRIO  | PONTUAÇÃO |
|-------|---|-----------|
| 01    | Preparação e Planejamento                                   | 1,5       |
| 02    | Domínio do conteúdo   | 1,5       |
| 03    | Clareza e objetividade                                      | 1,0       |
| 04    | Uso do tempo (Minutos: 10 minutos no mínimo e 20 no máximo) | 0,5       |
| 05    | Formatação padrão do banner e uso de slide                  | 0,5       |
| TOTAL |   | 5,0       |

10.4. Nota Final:  $\sum (R) + (A) = NF$

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Concluídos os trabalhos de julgamento pela Comissão Julgadora, o resultado será homologado pelo Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, e publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Todos os servidores participantes do III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA" receberão certificado digital, encaminhado aos participantes pelo mesmo protocolo de inscrição do candidato e após a premiação.

11.3. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta corrente do responsável pela inscrição.

11.4 Os valores referentes às premiações, mencionados nos itens 5.1.1 e 5.2.2 (exceto o valor especificado no item 5.1.2, alínea c), já possuem a incidência de desconto de imposto de renda e este será pago pela Prefeitura de Ananindeua.

11.5 À Coordenação do Concurso e à Comissão Julgadora, até a data da publicação dos resultados finais, faculta-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

11.6. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.

11.7. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que a Prefeitura Municipal de Ananindeua terá o direito exclusivo, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos.

11.8. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

Ananindeua/PA, 07 de abril de 2025.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DO SANTOS  
Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua

#### ANEXO I ROTEIRO PARA RELATO DAS PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA

##### 1. Título da Prática Inovadora na Gestão Pública (Case de Sucesso ou Plano Piloto):

1.1. Abranger o tema relacionado com um dos eixos estratégicos, contextualizado à categoria escolhida.

##### 2. Caracterização da situação anterior (Case de Sucesso) ou situação atual (Plano Piloto):

2.1. Este item busca diagnosticar o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (problematização) ou a oportunidade que motivou a mudança.

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÃO DO BANNER**

**3. Descrição da Prática Inovadora na Gestão Pública (Case de Sucesso e/ou Plano Piloto):**

3.1. Objetivos propostos (geral e específico): informar os objetivos pretendidos com a implantação da prática inovadora.

3.2. Público-alvo da prática inovadora: apontar qual é o público afetado pela Prática Inovadora, direta e indiretamente, nessa ordem.

3.3. Concepção e trabalho em equipe: descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda pela Prática Inovadora.

3.4. Ações e etapas da implementação: descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:

a) as estratégias existentes ou que possam vir a existir: no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;

b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

□

**4. Recursos utilizados (case de Sucesso) e a serem utilizados (Plano Piloto):**

4.1. Descrever todos os recursos utilizados para viabilizar a Prática Inovadora na Gestão Pública: recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros.

4.2. Especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos financeiros (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros).

4.3. Neste item é importante justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram/serão utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

**5. Caracterização da situação atual (Case de Sucesso) / esperada (Plano Piloto):**

5.1. Situação atual (Somente Case de Sucesso): após implantação da Prática Inovadora na Gestão Pública)

5.1.1. Apresentar resultados quantitativos e qualitativos concretamente alcançados, destacando quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados na problematização (item 2).

5.1.2. Apresentar quais os mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados, a fim de averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação aos objetivos propostos.

5.2. Situação esperada (Somente Plano Piloto): após implantação da Prática Inovadora na Gestão Pública)

5.2.1. Apresentar metas quantitativas e qualitativas que deverão ser alcançadas, destacando quais serão os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados na problematização (item 2).

5.2.2. Apresentar quais os mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores que serão utilizados, a fim de averiguar como serão realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação aos objetivos propostos.

**6. Considerações Finais:****6.1. Considerações Finais (somente cases de sucesso):**

6.1.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados: é necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explícito.

6.1.2. Fatores críticos de sucesso: especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.

6.1.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação? Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

**6.2. Considerações Finais (somente plano piloto):**

6.2.1. Apontar as oportunidades/ ações que serão fundamentais para o sucesso da prática.

6.2.2. Apontar as possíveis ameaças/obstáculos que poderão surgir durante a implantação da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explícito.

6.2.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação? Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

**7. Referências Bibliográficas:**

7.1. Seguir a NBR 6023 da ABNT.

- Tamanho 0,90 x 1,20 metros
- Orientação Vertical
- Deve ser visto a 1 metro de distância
- Fundo branco

**Conteúdo:****1. Título:**

- Centralizado e ao topo
- Arial ou Times New Roman
- Tamanho 40

**2. Nome do autor:**

- Abaixo do título
- Centralizado
- Arial ou Times New Roman
- Secretaria em itálico, tamanho 27

**3. Resumo:**

- Abaixo à esquerda
- Justificado, tamanho 31
  
- No máximo 100 palavras

**4. Palavras Chave:**

- Abaixo do Resumo
- Separadas entre si e por ponto final
- Tamanho 31

**5. Conteúdo (Relato da Prática):**

- Concisos e diretos
- Usar tabelas, gráficos e ilustrações
- Não usar notas de rodapé e citações diretas
- Tamanho 31

**6. Conclusões (Considerações Finais)****7. Referencial:**

- Mostrar quais foram as fontes de trabalho seguindo a NBR 6023 da ABNT



**ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,

\_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) com a prática \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital nº 01/2025 – /EGPA, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação do trabalho inscrito, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Prêmio ou à Prefeitura Municipal de Ananindeua. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário municipal os valores percebidos pelo “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Ananindeua - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) Participante(s)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário (a) da \_\_\_\_\_, declaro que o servidor (es) \_\_\_\_\_, lotado (s) nesta secretaria, participou (participaram) de forma efetiva na prática \_\_\_\_\_ inscrita no “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”, conforme as regras prevista no Edital EDITAL Nº. 01/2025 – EGPA e na forma da legislação vigente à época.

Ananindeua - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário (a)

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

| Evento  | Data               |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA   | 07/04/2025         |
| Período de inscrição  | 08/04 a 05/05/2025 |
| Entrega do projeto de relato de prática na gestão pública   | 09/05 a 23/05/2025 |
| Divulgação da homologação das inscrições  | 26/05/2025         |
| Divulgação dos trabalhos de práticas inovadoras na gestão pública classificados para defesa de projetos | 28/05/2025         |
| Apresentação dos trabalhos de práticas inovadoras na gestão pública classificados                       | 03/06 a 06/06/2025 |
| Cerimônia de Premiação  | 18/06/2025         |
| Publicação do Resultado do III Prêmio Inovação Ananindeua   | 23/06/2025         |